

PORTARIA CC 0004/2026-SDE - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.365 de 27 de Março de 2023, **RESOLVE DESIGNAR RAMON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Atração de Negócios do Setor de Comercio e Serviços, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 27 de janeiro de 2026.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº007/2026 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o colaborador **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 00078.1-1, desta Agência, a **viajar** à cidade de Canindé -CE, nos dias 29 a 30 de janeiro de 2026, a fim realizar entrevistas da Seleção do Edital Público para Agente de Microcrédito na região do Sertão do Canindé referente ao Programa Ceará Credi, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, conforme portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2026.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE,RESPONDENDO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº005/2026 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, **RESOLVE:** Art. 1º **Alterar a composição do Comitê** de Aplicação, instituída pela Portaria nº 011/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, 28 de agosto de 2025, que é responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br da Secretaria dos Direitos Humanos. Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação: I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br; II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº005/2026 QUADRO DE INTEGRANTES DO COMITÊ

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I - Patrocinador	Ana Lucia Aragão Alves	30000021
	Marianne Gondim Lima	3000060-9
II - Presidente	Paula Dannyelly Alves Fidelis	30000315
III - Suplente do Presidente	Danielle Leite Cordeiro	30000242
	Marcelo Borges Cavalcante	30000269
IV - Membros	Aline Araújo Souza	30000463
	Ana Beatriz Araújo Lima Belchior	30000471
	Hilton do Couto Cohen	30000153
	Vyna Maria Cruz Leite	30000048
	Lucas Sampaio Maia	30000145
	Fernanda Maria de Abreu Cunha	30000188
	Helio dos Santos Monteiro	30000293
	Juliana Barros de Oliveira	----
	Danielle Santos da Silva	----
	Samir de Araújo Oliveiraira	----
V – Apoio Operacional		

*** **

RESOLUÇÃO Nº003/2026– CEDI-CE.

CERTIFICA O PROJETO: “TEIA DA LONGEVIDADE - ASSOCIAÇÃO TEIA DO BEM VIVER - CNPJ Nº08.741.046/0001-73, CONFORME O ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resolução do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto nº 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 que define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Gestão do Fundo e Análise de Projetos para o projeto em tela apresentado, resguardando o percentual destinado ao FEICE, conforme resolução nº 005/2019. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 257ª Reunião Ordinária realizada em 17 de Outubro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar, na forma desta Resolução o Projeto “TEIA DA LONGEVIDADE - ASSOCIAÇÃO TEIA DO BEM VIVER”, com vista a obter CERTIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR nº 003/2026 de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda no valor de R\$ 640.220,70 (seiscentos e quarenta mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos.)

